



RESOLUÇÃO EngComp 02 / 2006 - DE 26 de Junho de 2006

EMENTA: Define as diretrizes para a realização do Estágio Supervisionado para os discentes do Curso de Engenharia da Computação da Universidade Federal do Pará.

TÍTULO I - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 1º - O Estágio Supervisionado de que trata a Resolução nº 2874, de 08/01/02, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em seus artigos 8º e 9º, versa sobre a autonomia dos colegiados para elaboração de resolução no âmbito dos colegiados de curso, de forma a regulamentar a realização de Estágio Supervisionado. A presente resolução estabelece as diretrizes para Estágio Supervisionado no âmbito do Curso de Engenharia da Computação.

Art. 2º - A finalidade do Estágio Supervisionado é oferecer ao discente campo para aplicação prática dos métodos e técnicas ensinados no Curso.

TÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 3º - O discente realizará o Estágio Supervisionado cursando uma ou mais das correspondentes disciplinas de estágio, de maneira a completar um mínimo de 390 horas. As disciplinas Estágio Supervisionado serão ofertadas com as cargas horárias listadas na tabela abaixo. A cada semestre o aluno pode cursar apenas uma dessas disciplinas.

Carga Horária (horas)	Créditos
100	1
200	2
390	4

Art. 4º - A matrícula em alguma disciplina de Estágio Supervisionado somente será efetivada após o aluno obter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro e segundo blocos, as quais aparecem listadas no currículo do curso. A matrícula nas disciplinas de estágio com carga horária de 200 horas só será efetivada caso o aluno já tenha obtido aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do terceiro e quarto blocos. A matrícula na disciplina de estágio com carga horária de 390 horas só será efetivada caso o aluno já tenha obtido aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do quinto bloco.

Art. 5º - O aluno poderá se matricular em uma disciplina de Estágio Supervisionado apenas com um PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO aprovado pelo colegiado do curso. Para viabilizar a aprovação antes do encerramento do período de matrícula, a cada semestre o coordenador do curso irá informar o período no qual o aluno deve apresentar seu PLANO DE ESTÁGIO.



Art. 6º - Somente será integralizado o currículo do discente que for aprovado em Estágio Supervisionado.

Art. 7º - O Estágio Supervisionado deverá preferencialmente ser realizado em empresas que mantenham contrato/convênio para estágio com a Universidade Federal do Pará, ou na própria Instituição, em laboratórios de pesquisa ou setores que façam uso efetivo da computação. O estágio deve efetivamente contribuir para a formação do engenheiro de computação.

TÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 8º - No período determinado, anterior à matrícula, o discente deverá submeter ao Colegiado do Curso, através de seu Coordenador, um PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, seguindo o modelo especificado no Anexo 1. O aluno não precisa já estar estagiando por ocasião da apresentação do PLANO ou mesmo da matrícula, mas após o período de trancamento de matrícula, caso não consiga o estágio ou mesmo completar a carga horária estipulada pela disciplina, obterá o conceito SF (“sem freqüência”).

Art. 9º - Caso já esteja estagiando, o discente pode apresentar um PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO que inclua atividades desempenhadas durante um período de até quatro meses antes do início da matrícula, ou seja, não poderão ser contabilizadas de forma retroativa as atividades e carga horária anteriores a quatro meses antes do início da matrícula no semestre em questão, de acordo com o calendário acadêmico da UFPA.

Art. 10º - As atividades desenvolvidas no estágio deverão estar relacionadas com as listadas no Anexo 2. Após o recebimento dos PLANOS, o colegiado avaliará a pertinência das atividades de estágio, emitindo pareceres favoráveis ou contrários acerca dos PLANOS. Tendo obtido um parecer favorável o aluno poderá então se matricular na disciplina. No caso de um parecer contrário, o aluno pode pedir reconsideração ao coordenador do curso que tem autonomia para encaminhar ou não para apreciação novamente do colegiado.

TÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 11º - No prazo máximo de sete dias antes do final das aulas do semestre letivo, o discente deverá submeter ao colegiado do curso, através do Coordenador do Curso, o RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (segundo o modelo do Anexo 3), no qual deve constar obrigatoriamente a assinatura e nota atribuída por seu coordenador de estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**

Art. 12º - O relatório final será preferencialmente submetido pelo colegiado ao mesmo professor que avaliou o PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO. Na impossibilidade do envolvimento do mesmo professor, o colegiado nomeará outro professor, encaminhando ao mesmo além do RELATÓRIO FINAL, também o PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, para que possa ser realizado um estudo comparativo do que foi proposto com o que foi efetivamente realizado. O parecer do respectivo professor pode então ratificar ou retificar o conceito atribuído pelo coordenador do estágio. É esse conceito revisado que será lançado no histórico do aluno.

Art. 13º - Constituem parte integrante da presente resolução os anexos abaixo:

Anexo 1. PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Anexo 2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

Anexo 3. RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 14º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Colegiado do Curso de Engenharia da Computação, em 26/06/2006.

Prof. Aldebaro B. R. Klautau Júnior
Coordenador do Curso de Engenharia da Computação



ANEXO 1

MODELO DO PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1. FOLHA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

ALUNO: _____ MAT._____

DATA: ____/____ (mês/ano).

PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

2. APRESENTAÇÃO

DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO A SER REALIZADO
CARGA HORÁRIA PREVISTA
DISCIPLINA A MATRICULAR (Estágio Supervisionado A, B, ..., ou G?)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3. PLANEJAMENTO

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DAS TÉCNICAS A SEREM APLICADAS.

4. CONCLUSÕES

VALIDADE DOS TRABALHOS PROPOSTOS PARA A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável em nome da Empresa



ANEXO 2

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

Para aceitação do estágio, as atividades desenvolvidas devem estar relacionadas com as listadas abaixo, extraídas do projeto político-pedagógico do Curso:

- projetista de hardware e/ou software;
- projetista de redes de comunicações;
- projetista de sistemas de telecomunicações e de automação de processos;
- consultor de tecnologia;
- gerente de área/empresa tecnológica.

Essas atividades devem influir diretamente na formação do egresso, que deve ter condições de assumir um papel de agente transformador do mercado, sendo capaz de provocar mudanças através da apresentação de novas tecnologias na solução dos problemas e propiciando novos tipos de atividades, agregando:

- domínio de novas ferramentas e implementação de sistemas, visando melhores condições de trabalho e de vida;
- conhecimento e emprego de modelos associados ao uso de ferramentas atualizadas;
- construção de novos conhecimentos e produtos;
- uma visão humanística consistente e crítica do impacto de sua atuação profissional na sociedade.



ANEXO 3

MODELO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1. FOLHA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

ALUNO: _____ MAT.: _____

DATA: mês/ano.

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

2. APRESENTAÇÃO

- OBJETIVOS DO ESTÁGIO
- CARGA HORÁRIA PREVISTA E EFETIVADA
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
- CONCEITO ATRIBUÍDO PELO COORDENADOR DO ESTÁGIO NA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

3. DESENVOLVIMENTO

- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
- APRECIAÇÃO SOBRE AS TÉCNICAS APLICADAS
- DISCIPLINAS DA UFPA QUE MAIS CONTRIBUÍRAM PARA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

4. CONCLUSÕES

APRECIAÇÃO GERAL DO ESTÁGIO APONTANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS, OS ASPECTOS QUE FACILITARAM E DIFICULTARAM O SEU DESEMPENHO PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS OBSERVADOS E INDICAÇÃO PARA TRABALHOS POSTERIORES.

VALIDADE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PARA A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Avaliação da Empresa: (nota de 0 a 10): _____

Assinatura do Responsável em nome da Empresa